



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

EDITAL Nº 23/2018/IFTO/CAMPUS PALMAS, DE 14 DE MAIO DE 2018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO
ENSINO BÁSICO, TÉCNICO, TECNOLÓGICO SUBSTITUTO E TEMPORÁRIO DO IFTO -
CAMPUS PALMAS.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PALMAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REI/IFTO, de 05 de abril de 2018, publicada no DOU de 09 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993, torna pública a abertura de inscrições com vista ao processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, por tempo determinado, para atender as demandas do *Campus Palmas* do Instituto Federal do Tocantins.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA E DA REMUNERAÇÃO

1.1 Das Especificações das Vagas

ÁREA 1.0 – Português/Espanhol

ÁREA DE CONHECIMENTO	VAGA	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A INVESTIDURA NO CARGO	REGIME DE TRABALHO
Linguagens e Artes	01	Licenciatura em Letras: habilitação em língua portuguesa e em língua espanhola.	40 horas

Regime de trabalho nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com a necessidade da administração. A contratação ocorrerá após a homologação da licença do/a docente efetivo/a.

1.2 Da Remuneração

Regime de Trabalho de 20 horas: Remuneração inicial, Classe D I, Nível 1:					
	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
Total	R\$ 2.236,30	R\$ 2.337,20	R\$ 2.425,37	R\$ 2.777,15	R\$ 3.377,45

Além da remuneração acima, o contratado poderá ter os benefícios previstos em lei.

Regime de Trabalho de 40 horas: Remuneração inicial, Classe D I, Nível 1:					
	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
Total	R\$ 3.121,76	R\$ 3.324,31	R\$ 3.552,08	R\$ 4.241,05	R\$ 5.742,14

Além da remuneração acima, o contratado poderá ter os benefícios previstos em lei.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do edital, disponível no endereço eletrônico <http://portal.ifto.edu.br/palmas>, na seção Processo Seletivo, e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expresso.
- 2.2 A inscrição do candidato no concurso implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital, das instruções específicas para o cargo e a área de conhecimento, e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3 O candidato somente poderá efetuar a inscrição para uma área, caso realize mais de uma inscrição neste seletivo, prevalecerá à última, sendo as demais canceladas, não havendo, em hipótese alguma, a devolução da importância paga.
- 2.4 O período de inscrições será conforme o cronograma no Anexo I deste edital. Caso não haja candidatos inscritos no período especificado, o prazo de inscrição poderá ser prorrogado.
- 2.5 O valor da taxa de inscrição para a Seleção de professor substituto do *Campus Palmas* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, a que se refere este edital, será de 2 kg de alimentos não perecíveis, exceto sal e fubá.
- 2.6 Para a efetivação da inscrição através da entrega de alimentos não perecíveis, é necessário que o candidato dirija-se a Coordenação de Processo Seletivo do *Campus Palmas*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em data prevista em Cronograma, das 8h às 18h, em dias úteis, durante o período de pagamento da taxa de inscrição, em data prevista no item 14.1.1 do edital, munido do Formulário de Inscrição devidamente preenchido.
- 2.7 A inscrição será efetuada exclusivamente presencialmente, e deverão entregar, durante o período de inscrições - conforme Anexo I deste Edital, na Coordenação de Processo Seletivo do IFTO *Campus Palmas*, em envelope, os seguintes documentos:
- a) formulário de Inscrição devidamente preenchido;
 - b) cópia de documento oficial de identidade;
 - c) cópia do CPF;
 - d) cópia do(s) diploma(s) de escolaridade exigido(s), devidamente registrado(s) no órgão competente;
 - e) procuração, no caso de inscrições por procurador;
 - f) para candidatos estrangeiros a cópia do visto permanente, de acordo com a legislação vigente.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

2.8 Segue o endereço e horário de funcionamento da Coordenação do Processo Seletivo do *campus* Palmas:

<i>Campus</i>	Endereço e telefone	Horário
Palmas	AE 310 Sul, Av. LO-05, S/Nº	08h às 18h

2.9 Não serão aceitas entregas de documentos por correspondência, e-mail ou fax.

2.10 Encerradas as inscrições, a comissão organizadora do *Campus* Palmas apreciará e publicará no site do IFTO *Campus* Palmas a lista das inscrições homologadas.

3. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição somente será aceita para o candidato que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa e comprovar tal situação, conforme o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 (DOU – 03/10/2008).

3.2 O candidato interessado na isenção da taxa de inscrição deverá solicitar, através de formulário próprio anexo a esse edital, e entregar no protocolo do *Campus* Palmas no período previsto em cronograma, desde que atenda os seguintes pré-requisitos:

- a) Estar inscrito no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- b) Ser membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 (DOU - 27/05/2007), ou seja, ter renda per capita familiar mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

3.3 O candidato que se enquadrar nos critérios estabelecidos no subitem 3.2 deverá informar no formulário de solicitação de isenção o Número de Identificação Social (NIS) e declarar ser membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 (DOU - 27/05/2007), ou seja, ter renda per capita familiar mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

3.4 O período para a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição está previsto no Anexo I - Cronograma deste edital.

3.5 O IFTO poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

- 3.6 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, art.10, parágrafo único.
- 3.7 A relação preliminar dos pedidos de isenção deferidos será divulgada na data prevista no Anexo I - Cronograma deste edital, no endereço eletrônico <http://portal.ifto.edu.br/palmas>.
- 3.8 O candidato cujo nome não constar na relação dos pedidos de isenção deferidos, para validar sua inscrição, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no Anexo I - Cronograma deste edital.
- 3.9 O candidato poderá interpor recurso contra a publicação da lista de inscrições isentas, através de formulário disponibilizado no endereço do processo seletivo, que consta no item 2.8, na data estabelecida no Anexo I - Cronograma deste edital, **sendo desconsiderado qualquer recurso interposto após esse prazo.**
- 3.10 A relação definitiva dos pedidos de isenção deferidos será divulgada na data estabelecida no Anexo I - Cronograma deste edital, no endereço eletrônico <http://portal.ifto.edu.br/palmas>.

4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- 4.1 O processo seletivo será conduzido pela comissão organizadora designada pela **PORTARIA N.º 165/2018/PAL/REI/IFTO, DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas, constituídas de:
- a) prova de desempenho didático-pedagógico, de caráter eliminatório e classificatório; e
 - b) prova de títulos (análise do currículo), de caráter classificatório.

6. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

- 6.1. A prova de desempenho didático-pedagógico é de caráter classificatório e eliminatório, e versará sobre um tema sorteado pela comissão organizadora do processo, conforme cronograma do Anexo I, dentre os temas relacionados à área deste processo seletivo, conforme quadro a seguir:

ÁREA 1.0 – Português/Espanhol

Área de conhecimento	Vaga	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A INVESTIDURA NO CARGO	REGIME DE TRABALHO
Linguagens e Artes	01	Licenciatura em Letras: habilitação em língua portuguesa e em língua espanhola.	40h





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

TEMAS DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO:

1. Leitura e produção de textos: processos de retextualização, textualidade, coesão e coerência, intertextualidade e polifonia;
2. Texto e Gramática.
3. O ensino das classes de palavras em língua portuguesa e em língua espanhola: interfaces;
4. O ensino das sintaxes da língua portuguesa e da língua espanhola: interfaces;
5. O ensino dos gêneros textuais em língua portuguesa e em língua espanhola.

Regime de trabalho nos turnos **matutino, vespertino ou noturno**, de acordo com a necessidade da administração

6.2 Para a Prova Prática de Desempenho Didático-Pedagógico será constituída Banca Examinadora, composta de três membros nomeados através de Portaria do Diretor-Geral do IFTO *Campus* Palmas e publicadas nos murais e Boletim de Serviço.

6.3 O horário das provas didáticas bem como a ordem de apresentação dos candidatos serão sorteados juntamente com o tema, de acordo com o cronograma deste edital (Anexo I). Não será obrigatória a presença do candidato no sorteio do tema e não serão prestadas informações via telefone.

6.4 A prova de desempenho didático será realizada em sessão pública, junto à banca avaliadora, e consistirá de uma aula com duração de 20 a 30 minutos.

6.5 Não será permitida a presença de candidatos concorrentes a uma mesma vaga na Prova Prática de Desempenho Didático Pedagógico.

6.6 O candidato terá uma tolerância máxima de atraso de 10 (dez) minutos do início do horário estabelecido no sorteio, sendo esse tempo contabilizado no tempo total da Prova de Desempenho Didático. Após esse tempo de tolerância, o candidato não poderá realizar a atividade e estará automaticamente eliminado do Seletivo.

6.7 Os critérios para o julgamento da prova de desempenho didático deverão tomar por base o domínio na área de conhecimento e a eficiência no processo de ensino-aprendizagem segundo os critérios constantes no Anexo III.

6.8 Serão convocados para participar da prova de desempenho didático todos os candidatos com inscrição deferida.

6.9 Os candidatos, ao se apresentarem para a prova de desempenho didático, no local e horário estabelecidos no cronograma do Anexo I, deverão:

- a) apresentar documento de identificação com foto, sob pena de desclassificação; e
- b) entregar à banca avaliadora, no início da prova, um plano de aula em três vias, devidamente assinadas, não sendo disponibilizado nenhum modelo deste documento.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

- 6.10 À prova de desempenho didático serão atribuídos os pontos conforme o formulário constante no Anexo III deste edital, sendo a nota desta prova expressa com duas casas decimais. A avaliação deverá ser realizada individualmente por cada membro da banca avaliadora, utilizando-se ao final a média das três avaliações para obtenção da pontuação final desta prova.
- 6.11 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não alcançar pontuação mínima de 60,00 na prova de Desempenho Didático.
- 6.12 O IFTO disponibilizará somente quadro branco e caneta para quadro branco para realização da prova de desempenho didático. Recursos e materiais como: retroprojeto, projetor multimídia, *notebook*, extensão, adaptador de tomada, etc. são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a montagem, desmontagem e deslocamentos internos no *Campus*. O candidato que trouxer algum equipamento para ser utilizado na prova de desempenho didático deverá informar na portaria a entrada desse equipamento. Não será acrescido tempo extra para montagem deste(s) recurso(s). O IFTO não se responsabiliza por eventual ausência ou interrupção no fornecimento de energia elétrica durante a aplicação das provas, mesmo que esta impeça o candidato de utilizar quaisquer recursos didáticos além daqueles fornecidos pela instituição.
- 6.13 Cada Prova Prática de Desempenho Didático-Pedagógico será realizada em sessão pública, sendo objeto de gravação, sem cortes, por dispositivo que capture sons e imagens, de forma a garantir a sua idoneidade e confiabilidade, em atendimento ao Decreto nº 6.944/2009, art. 13, § 3º.
- 6.14 Serão classificados para a 2ª Fase (Prova de Títulos) os candidatos que atenderem ao disposto no Decreto nº 6.944/2009.

7. DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE DE CURRÍCULO)

- 7.1 O candidato deverá entregar pessoalmente envelope lacrado contendo o seu Curriculum Vitae, devidamente publicado na **Plataforma Lattes do CNPq**, juntamente com as cópias dos documentos comprobatórios passíveis de pontuação conforme Anexo IV deste Edital, endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto do IFTO – *Campus* Palmas, no Setor de Protocolo, situado na Quadra AE 310 Sul, Av. LO-05, S/Nº, Plano Diretor Sul – Palmas/TO, das 8h às 12h e das 14h às 18h (horário local), no período estabelecido no Anexo I - Cronograma deste edital.
- 7.2 Serão recebidos os títulos de todos os candidatos convocados para a prova didática, no entanto, somente serão avaliados os títulos dos candidatos classificados.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

- 7.3 Serão admitidos os Títulos apresentados por procurador legalmente constituído, sendo vedada a atuação de servidor público federal como procurador, com base na Lei nº 8.112/90, art. 117, XI.
- 7.4 Para a prova de títulos (análise de currículo) serão atribuídos os pontos conforme o formulário constante no Anexo IV deste edital.
- 7.5 Considera-se exercício de magistério o cargo de professor, docente ou regente, **excetuando-se** outras denominações como qualificador, monitor, auxiliar, estagiário em docência, instrutor, tutor, dentre outros similares a estes.
- 7.6 Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se devidamente revalidados e acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.
- 7.7 Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos na forma, no período ou no local estabelecido, não caracterizando este fato sua eliminação do seletivo.
- 7.8 A pontuação obtida na avaliação dos títulos será contabilizada no Resultado Final, conforme item 8.1, sendo apenas de caráter classificatório.
- 7.9 Caso haja dúvidas quanto à veracidade das informações constantes no título apresentado ou caso essas informações sejam insuficientes, a Banca Examinadora desconsiderará o título.

8. DA NOTA FINAL

- 8.1 Para o cálculo da nota final (NF), será realizada uma média ponderada dos critérios a seguir com os respectivos pesos:
- a) prova de desempenho didático (PD): 70% (setenta por cento)
- b) prova de títulos (análise de currículo) (PT): 30% (trinta por cento)

8.1. Memória de cálculo:

$$NF = (PD \times 0,7) + (PT \times 0,3) = x$$

- 8.2. A nota final obtida será de caráter classificatório, de acordo com o limite de vagas descritas no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1. O resultado do processo seletivo será divulgado conforme cronograma disponível no Anexo I deste edital, no endereço eletrônico www.palmas.ifto.edu.br (Seção Processo Seletivo – Seleção Simplificada Professores).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

10. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E RECURSO

- 10.1. É admitido pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrição.
- 10.2. É admitido pedido de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção.
- 10.3. É admitido pedido de recurso quanto à análise dos títulos.
- 10.4. É admitido pedido de recurso quanto ao resultado preliminar do seletivo.
- 10.5. Os pedidos de revisão e de recurso deverão ser feitos **presencialmente** na Coordenação do Processo Seletivo do *Campus* Palmas.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. O candidato classificado, nas formas definidas pelo presente edital, será convocado para contratação sob égide da Lei 8.745/1993, ficando obrigado a declarar por escrito, via e-mail ou presencialmente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se aceita ou não o trabalho, como também deverá entregar a documentação solicitada no prazo estipulado pela unidade administrativa. A negativa ou o não pronunciamento no prazo estipulado permitirá à unidade excluí-lo do referido processo e convocar o próximo classificado. Tal convocação será efetuada via e-mail. Após o envio da convocação, o candidato será considerado notificado.
- 11.2. Os dados de contato, inclusive endereço eletrônico, utilizados para notificação serão os fornecidos pelo candidato no ato da inscrição, sendo de responsabilidade deste mantê-los atualizados.
- 11.3. O candidato classificado será contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações e do Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003. O contrato deverá ser assinado pelo candidato no prazo máximo de sete dias úteis após a convocação da Unidade de Gestão de Pessoas do *Campus/Reitoria*.
- 11.4. A contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo máximo de até um ano, admitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda há dois anos.
- 11.5. A contratação se dará exclusivamente para substituição de servidor efetivo afastado nos termos da Lei, devendo o contrato ser encerrado imediatamente ao encerramento do afastamento.
- 11.6. São requisitos para a contratação:
 - a) estar classificado em processo seletivo simplificado;
 - b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade estrangeira, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

- c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) não ter sido contratado com fundamento na Lei nº 8.745/1993, nos últimos 24 meses;
- f) ser considerado APTO em Atestado de Saúde Ocupacional (emitido em perícia no setor médico do IFTO - SIASS). Deverão ser apresentados à junta médica os seguintes exames:
 - hemograma completo;EAS;
 - glicemia;
 - creatinina;
 - fator Rh (tipo sanguíneo);
 - avaliação psiquiátrica.

11.7. No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar uma cópia autenticada ou cópia acompanhada dos originais dos seguintes documentos:

- a) uma foto 3x4 (original e recente);
- b) certidão de nascimento ou casamento;
- c) cédula de identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida por Cartório Eleitoral ou pelo sítio do TSE (<http://www.tse.jus.br/>);
- f) Certificado de Reservista, exceto se for estrangeiro com visto permanente (sexo masculino);
- g) comprovante de residência;
- h) diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico acadêmico;
- i) títulos de pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu*, caso possua;
- j) Carteira de Trabalho com as anotações realizadas (número, série, qualificação civil, primeiro e último empregos);
- k) cartão de inscrição no PIS/PASEP, caso tenha;
- l) passaporte com visto de permanência, se for estrangeiro;
- m) certidão de nascimento dos filhos (se houver);





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

- n) declaração de bens e valores (a ser preenchida na Unidade de Gestão de Pessoas) ou última declaração de Imposto de Renda;
 - o) Declaração de Acumulação de Cargos (a ser preenchida na Unidade de Gestão de Pessoas);
 - p) caso trabalhe em outro local, trazer declaração de carga horária e detalhamento de horários emitida pelo empregador.
- 11.8. Somente serão aceitos diplomas de graduação e de pós-graduação autorizados e/ou reconhecidos pelo MEC. Os diplomas de graduação e de pós-graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da contratação.

12. DAS PROIBIÇÕES

- 12.1. É proibida a contratação, nos termos da Lei nº 8.745/1993, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.
- 12.2. Excetua-se do disposto no item anterior, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de professor substituto e de professor temporário, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de Magistério das Instituições Federais de Ensino.
- 12.3. É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento na Lei nº 8.745/1993 antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, ressalvado o disposto em Lei.
- 12.4. É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 13.1. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de um ano a contar da data da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido do gestor máximo da unidade.

Palmas-TO, 14 de maio de 2018





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Wendell Eduardo Moura Costa
Diretor Geral



Quadra AE 310 Sul, Av. LO-05, S/Nº, Plano Diretor Sul.
77.019-510 Palmas - TO
(63) 3236-4000
www.palmas.ifto.edu.br - palmas@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de inscrições	14 a 17/07/2018
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	14 a 15/05/2018
Homologação da isenção da taxa de inscrição	15/05/2018
Período de recurso contra a homologação preliminar da isenção da taxa de inscrição	16/04/2018
Homologação definitiva da isenção da taxa de inscrição	17/05/2018
Prazo limite de pagamento da taxa de inscrição – Entrega dos Alimentos	17/05/2018
Divulgação das inscrições homologadas	18/05/2018
Período de pedido de revisão quanto a não confirmação da inscrição	21/05/2018
Divulgação da decisão dos pedidos de revisão quanto a não confirmação da inscrição	21/05/2018
Sorteio do tema da prova de desempenho didático e da ordem de apresentação, às 8 horas na sala de Reuniões I, IFTO – Campus Palmas.	22/05/2018
Divulgação do tema sorteado para a prova de desempenho didático e da ordem de apresentação dos candidatos	22/05/2018
Divulgação do local e do horário da prova de desempenho didático	22/05/2018
Data da prova de desempenho didático-pedagógico e Entrega dos Títulos	23/05/2018
Divulgação dos resultados da prova de desempenho didático-pedagógico e resultado preliminar da Prova de Títulos	23/05/2018
Período de recurso contra a prova de títulos	24/05/2018
Divulgação do resultado definitivo da prova de títulos	24/05/2018
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	25/05/2018
Período de pedido de recurso do Resultado Preliminar do processo seletivo simplificado	28/05/2018
Divulgação da decisão dos pedidos de revisão do resultado final do processo seletivo simplificado	28/05/2018
Homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	29/05/2018

Obs. Caso haja prorrogação do prazo das inscrições, o cronograma constante neste anexo será retificado e publicado novamente.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO PARA O *CAMPUS* PALMAS/IFTO

Número da inscrição:		
NIS (número de identificação social) – Cad. Único:		
<i>E-mail:</i>		
Endereço completo (com CEP):		
Telefone 1:		Telefone 2:

Eu _____,
identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domicilia-
do(a) na _____

_____ ,
requero isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para pro-
vimento do cargo de professor substituto na área de _____, nos termos pre-
visto no Edital.

A justificativa para tal solicitação se dá em razão

de _____

Assinatura do Candidato

_____ de _____ de 2018.

* Importante:

Somente deverão preencher este formulário os candidatos que atenderem ao previsto no item 3 subitens seguintes do Edital.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO	
		Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
PLANO DE AULA	Clareza dos objetivos	5,00	
	Adequação dos objetivos ao conteúdo	5,00	
	Coerência na subdivisão do conteúdo	5,00	
	Adequação do conteúdo ao tempo disponível	5,00	
	Seleção apropriada do material didático	5,00	
	Total 1	25,00	
AULA DIDÁTICA	INTRODUÇÃO: Clareza, aspectos motivacionais, conexão entre o tema e outros conhecimentos (contextualização), exposição clara e precisa dos objetivos da aula.	5,00	
	CONTEÚDOS: Domínio de conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança na exposição do conteúdo, coerência, adequação do vocabulário e de termos técnicos e transposição didática do conteúdo teórico ao prático.	20,00	
	PROCEDIMENTOS: Espontaneidade, movimentação, postura, dicção, tom de voz, autocontrole, manejo de classe, interatividade.	20,00	
	RECURSOS: Adequação dos recursos didáticos às técnicas, aos objetivos e aos conteúdos propostos; momento de utilização dos recursos e o seu uso adequado.	5,00	
	FINALIZAÇÃO: Capacidade de síntese, cumprimento das etapas previstas no plano, dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.	20,00	
AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO: Utilização de exercícios avaliativos adequados para fixação do conteúdo ministrado na aula.	5,00	
	Total 2	75,00	
	Total 1 + 2	100,00	

Data: ___/___/___

Membro da comissão organizadora: _____

OBS: A nota final desta prova será obtida pela soma dos pontos atribuídos individualmente por cada membro da comissão organizadora, a cada critério avaliado, dividida por três (média aritmética simples).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO: _____

I – TITULAÇÃO: somente será considerado o título de maior pontuação

Crériterios	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
A) DOUTOR – diploma ou certidão de conclusão de doutorado emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES.	30,00	30,00	
B) MESTRE – diploma ou certidão de conclusão de mestrado emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES.	20,00	20,00	
C) ESPECIALISTA – certificado ou certidão de conclusão do curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> emitido por Instituição de Ensino, devidamente reconhecido, com carga horária mínima de 360 horas.	10,00	20,00	

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

D) TEMPO DE MAGISTÉRIO*: comprovante de exercício do magistério comprovado através dos seguintes documentos, dependendo do caso: D.1 Carteira de Trabalho, com todas as páginas de identificação do candidato e tempo de início e de término do trabalho ou o último contracheque, caso não tenha finalizado o contrato; D.2 contrato de trabalho com o último contracheque; D.3 cópias de todos os contracheques do período; D.4 declaração emitida por órgão competente que comprove o exercício e o período do magistério; D.5 certidão de exercício de atividade pública.	5,00 pontos para cada semestre letivo de experiência em docência e não contabilizando fração.	70,00	
TOTAL		100,00	

**Considera-se exercício de magistério o cargo de professor ou docente, excetuando-se outras denominações tais como qualificador, monitor, auxiliar, estagiário em docência, instrutor, tutor, dentre outros similares a estes.*





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

ANEXO V

*NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	IDENTIFICAÇÃO ENVELOPE	
NOME COMPLETO DO CANDIDATO (NÃO ABREVIAR):		
Nº DO CÓDIGO E ÁREA DE ATUAÇÃO:		C. P. F.:
DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO/PROCURADOR: _____	

Obs.: Os itens com *(asterisco) preenchimento pelo setor de Protocolo do Campus Palmas.
Todos os itens são de preenchimento obrigatório.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE REVISÕES E RECURSOS

(para ser utilizado **APENAS** em caso de impossibilidade de acesso ao sistema online)

À comissão do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto/temporário na área de _____, do Campus _____ – Edital nº _____ de ____/____

Nome do candidato: _____

CPF: _____

Cargo/Área: _____

ATENÇÃO: Leia o item 10 do Edital que trata dos pedidos de revisão e recurso.

Marque um X nos parênteses de interesse do candidato:

() Pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrição.

() Pedido de recurso quanto ao resultado preliminar do concurso.

FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO: _____

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato: _____

Observações:

Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não observarem os requisitos para sua interposição ou, ainda, aqueles encaminhados fora do prazo previsto neste edital.

Não serão considerados recursos coletivos ou encaminhados em uma mesma solicitação por mais de um candidato.

Do exame do recurso poderá resultar alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:

Nº DO CÓDIGO E ÁREA DE ATUAÇÃO:

1 - DADOS PESSOAIS

Nascimento: ___/___/_____ Naturalidade: _____

Sexo: [] Masc. [] Fem. Idade: _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data ___/___/___

CPF: _____ Nacionalidade: _____

Endereço Residencial:

Rua/Av.: _____ nº _____ Compl. _____

Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Cidade/UF.: _____ Telefone: Res. () _____

Telefone: Cel : _____ E-mail: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome:

Nº DO CÓDIGO E ÁREA DE ATUAÇÃO:

Servidor Responsável _____

Data: ___/___/___

